

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA INTENSIVA UTI I PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E GOIÁSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 025/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOIÁSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.000.697/0001-76, com sede estabelecida na Rua 1.137, Qd. 240, Lt. 17/18, Sala 304, Edifício Personnalite Busines, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-150, neste ato devidamente representada por seu sócio, o Sr. RODRIGO ROCHA LIMA RODRIGUES, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob o nº 3452951-6809561, expedida pela SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 822.226.651-91, nascido aos 04/01/1979, residente e domiciliado na Rua SB-34, Qd. 49, Lt 08 Loteamento Portal do Sol II, Goiânia/GO CEP 74884-644 doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 024/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 024/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 024/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Com o intuito de ajustar as informações relativas a cada função desempenhada, resolvem as partes alterar a cláusula 2.3 do contrato principal 024/2022 para o seguinte:

“**2.3.** Para os serviços na **UTI I**, o CONTRATADO fornecerá 05 (cinco) médicos, sendo 01 médico plantonista de 12 horas diurno (das 07:00h às 19:00h), 01 médico plantonista de 12 horas noturno (das 19:00h às 07:00h), 01 médico visitador matutino (das 08:00h às 12:00h), 01 médico visitador vespertino (das 14:00h às 18:00h) e 01 médico coordenador responsável técnico, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.”

3.2 Altera-se também o **item III** da cláusula 2.6 do contrato principal 024/2022 para complementar o seguinte:

“**2.6.** Dentre outras ações, o serviço de COORDENAÇÃO compreenderá:[...]”

III. Mensalmente elaborar, homologar e encaminhar as escalas de trabalho da equipe para os e-mails da Gerência Médica (gerenciamedica@hugo.org.br e medicas@hugo.org.br), bem como para o endereço adecildes@hotmail.com, conforme rotina institucional até o dia 20 de cada mês, em relação ao mês seguinte. Obrigatoriamente as escalas conterão o nome completo do médico, CRM, período de trabalho, vínculo e a respectiva especialidade. Quando houver alteração de profissionais previstos inicialmente nas escalas, a coordenação se incumbirá de comunicar o CONTRATANTE com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do plantão a ser realizado, encaminhando, ainda, os documentos pessoais do novo médico, bem como o certificado da especialidade em questão para os endereços eletrônicos acima;”

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Dessa forma, também modifica-se o quadro descritivo da **cláusula 5.1** do contrato principal 024/2022, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR MENSAL
01 Plantonista 12h diurno (07:00h às 19:00h) 01 Plantonista 12h noturno (19:00h às 07:00h) 01 médico visitador 4h matutino (08:00h às 12:00h) 01 médico visitador 4h vespertino (14:00h às 18:00h) 01 médico coordenador responsável técnico 4h diárias	UTI I (12 LEITOS)	R\$ 185.684,21

CLÁUSULA QUINTA – DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

5.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 024/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 024/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841

191

Assinado de forma digital
por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

JEZIEL BARBOSA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

RODRIGO ROCHA LIMA

RODRIGUES:82222665191

Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA LIMA
RODRIGUES:82222665191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=41460789000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=RODRIGO ROCHA LIMA RODRIGUES:82222665191
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

GOIÁSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RODRIGO ROCHA LIMA RODRIGUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

RG:

RAFAELLA

FANINI

FRANKLIN:0680

7185162

Assinado de forma digital por RAFAELLA
FANINI FRANKLIN:06807185162
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTDATA,
ou=Videoconferencia,
ou=16986332000127, cn=RAFAELLA
FANINI FRANKLIN:06807185162
Versão do Adobe Acrobat:
2020.006.20042

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

RG: